

PROJETO DE LEI N° 001, DE 2013.
(Da Sr.^a Lorena Espírito Santo de Souza)

Institui a
obrigatoriedade
do uso de
materiais e
métodos
específicos e
flexibilizados
nas aulas
destinadas aos
alunos
portadores de
necessidades
especiais

Macapá, junho de 2013

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Esta lei determina a obrigatoriedade da elaboração e uso de métodos e materiais específicos para os alunos portadores de necessidades especiais da rede pública e privada de ensino.

h

Art. 2º: Os alunos portadores de necessidades especiais devem ser acompanhados por profissionais capacitados e habilitados, por não terem a condição de aprenderem sozinhos;

Art. 3º: O profissional deste ensino tem que ser especializado em sua área, e necessita de pelo menos uma formação básica para exercer o trabalho (educador físico, professor, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, entre outros);

Art. 4º: Todo investimento nessa área específica da educação deverá ser feito pelo poder público e renderá frutos de sabedoria e a extrema valorização da ética, como base para o desenvolvimento do ser humano;

Art. 5º: Será dada preferência aos projetos, do ensino especial em escolas públicas, onde o ensino possui mais fragilidade, e que precisa de mais investimentos. As escolas particulares terão as mesmas obrigatoriedades, porém, deveram contar com recursos próprios;

Art.6º: É juridicamente exigível o pagamento pela prestação de serviços ao profissional da área.

Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Macapá, junho de 2013

Justificativa

Um aluno nunca é igual a outro. Perceber o potencial de cada um e atingir a classe inteira é um desafio contínuo que muitas vezes parece mais difícil do que encontrar a sala dos sonhos. Para chegar lá, além de estudar muito e se aprimorar sempre, é necessário saber ser flexível. Durante o planejamento de suas aulas, você - com a ajuda da coordenação pedagógica e de colegas - devem encontrar novas formas de ensinar. Essa tarefa, que já é importante

normalmente, se torna imprescindível quando há na classe alunos com necessidades educacionais especiais. As principais flexibilizações a serem feitas referem-se a quatro aspectos:

ESPAÇO: Adaptação do ambiente escolar para permitir que todos tenham acesso às dependências da escola. Isso inclui rampas e elevadores, mas não só. Entram aí também o reordenamento da sala de aula, por exemplo, e a identificação de materiais em braile para que um cego possa se locomover e encontrar o que procura com autonomia.

TEMPO: Determinação de um período maior para que crianças e jovens possam retomar conteúdos, realizar tarefas mais complexas, entregar trabalhos e realizar provas. Um surdo pode precisar disso nas aulas de Língua Portuguesa, por exemplo, quando tiver de redigir um texto.

CONTEÚDO: Adequação do programa previsto no currículo ou no planejamento de cada aula com o objetivo de garantir que estudantes com necessidades educacionais especiais aprendam bem parte da matéria, em lugar de se dispersar por enfrentar desafios acima de suas possibilidades. Uma criança com síndrome de Down que não consegue fazer cálculos mais complexos sobre juros, por exemplo, tem condições de aprender a calcular o troco numa compra.

RECURSOS: Busca de materiais didáticos ou de outras estratégias para ensinar determinados conteúdos, facilitando a aprendizagem. É a mais comum, geralmente relacionada a todos os tipos de deficiência.

É de suma importância, a inclusão social, pois todos são iguais perante a lei. Assim todo o investimento formará valores e aprendizagem escolar de pessoas com necessidades especiais.